



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## DECRETO Nº15.441, DE 20 DE MAIO DE 2025

**Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 05/2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída em toda extensão do lado esquerdo do lote 17-U, da quadra E, do loteamento denominado Jardim Maringá, descrito e caracterizado na matrícula nº151.990, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, nos termos dos projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 05/2025.

**Art. 2º** - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de maio de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**

Prefeitura do Município de Indaiatuba  
Certifico que a presente cópia,  
confere com o original  
Indaiatuba, 26/05/25

Cindy D'Arcoli Salla  
Técnica Legislativa